

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

### CAMPO 01 – DAS PARTES

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE, de um lado, simplesmente denominado CONTRATANTE:

Empresa:		CNPJ/CPF:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Responsável:		Telefone Empresa:
E-mail Responsável:		Celular Responsável:

E de outro lado, DFG Produções LTDA, de nome fantasia Foco Multimídia, aqui chamada simplesmente CONTRATADA, CNPJ: 08372087/0001-30, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Ed. Empresarial Costa Azul, salas 1605 a 1608, bairro Costa Azul, Salvador- Bahia, tem entre si justo e contratado o presente contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam.

### CAMPO 02 – OBJETO

Locação do produto selecionado no campo 03, contratação dos serviços selecionados no campo 04 destinados a implantação em um único domínio, tendo os prazos definidos no campo 05, termos de garantia no campo 06, condições de pagamento do campo 07 e com as cláusulas descritas no verso.

### CAMPO 03 – PRODUTOS E SEUS RESPECTIVOS CUSTOS MENSAIS

( ) **Plano 1:** Licença para site com sistema de reservas e integração withlabel com operadoras e consolidadoras pré cadastradas. R\$ 119,00 / Mês

( ) **Plano 2:** Licença para site com sistema de reservas e integração withlabel com operadoras e consolidadoras pré cadastradas. Incluso hospedagem de até 10 e-mails, sistema de vendas da Foco Multimídia ( central de vendas, lua de mel, receptivo) e até 2 usuários do chat livezilla. R\$ 199,00 / Mês

( ) **Plano VIP:** Incluso todos os itens do plano 2, ferramenta para 100 mil envios de e-mail marketing, sorteios de prêmios trimestrais e gestão de redes sociais. R\$ 999,00 / Mês

### CAMPO 3.1 - SERVIÇOS ADICIONAIS

Produto(s): \_\_\_\_\_  
 Setup: \_\_\_\_\_ Mensalidade: \_\_\_\_\_

### CAMPO 04 – SERVIÇOS Adicionais

#### SERVIÇOS INCLUSOS

- ( X ) Hospedagem do Site
- ( X ) Atualização de conteúdo usando equipe Foco Multimídia. Máximo de 50 atualizações personalizadas por mês.
- ( X ) Suporte para site e contas de e-mails contratadas.

#### **CAMPO 05 – PRAZOS**

Prazo de desenvolvimento: 30 dias após o pagamento da taxa de adesão.  
Previsão de treinamento: 30 dias úteis

#### **CAMPO 06 – DAS GARANTIAS**

- . Garantia de suporte técnico em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- . As informações e conteúdo inseridos no *site* após sua implantação são de responsabilidade exclusiva do contratante. A contratada não se responsabiliza por imagens ou conteúdo postado seja pela mesma, pelo contratante ou operadora associada ao contratante.
- . Suporte referente a contas de *e-mail*, hospedagem do *site* e *back-up* de arquivos são de responsabilidade da contratada quando hospedados com a mesma.

#### **CAMPO 07 – PAGAMENTOS**

Os valores contratados de registro de domínio são de responsabilidade do CONTRATANTE.  
Os valores da taxa de adesão e topo personalizados deverão ser pagos a vista.

## **Cláusulas e Condições Contratuais**

### **I – DO OBJETO CONTRATADO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços elucidados em seguida:  
A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de CONSTITUIÇÃO E AUTOMAÇÃO do *site* de domínio \_\_\_\_\_, para rede mundial de computadores com seu SISTEMA, por meio de locação de licença de uso.

### **II – SENHA PRIVATIVA**

2.1 Ao contratar os serviços, o CONTRATANTE adotará um *login* (nome de sua conta de acesso, distinto dos demais assinantes) e receberá uma senha privativa que será sua identificação personalizada de acesso ao sistema (GERENCIADOR DE CONTEÚDO), ficando responsável pela utilização da mesma, por si e por terceiros, obrigando-se a honrar os compromissos legais e financeiros daí resultantes. O CONTRATANTE se compromete a fazer uso cuidadoso e a manter em segredo sua senha.

### **III – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Os serviços estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo haver interrupções temporárias na *Internet* alheias ao controle da CONTRATADA ou suspensões de natureza técnica e operacionais e alterações no sistema de informática, hipóteses nas quais haverá, sempre que possível, informação prévia ao assinante.
- 3.2 O CONTRATANTE contará com suporte telefônico da CONTRATADA para esclarecimento de suas dúvidas quanto à utilização do *software*, através de nossa central de atendimento telefônico em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- 3.3 A CONTRATADA poderá, com base na Política de Utilização da *Internet*, considerar inadequada a utilização dos serviços pelo CONTRATANTE e, havendo persistência por parte deste, após notificação mediante correio eletrônico, a CONTRATADA poderá rescindir o contrato, sem qualquer tipo de indenização e sem prejuízo da responsabilidade do assinante perante a CONTRATADA ou terceiros.
- 3.4 Em caso de contratação do serviço opcional de Campanhas Online, a CONTRATADA se compromete a gerenciar e monitorar as redes sociais (Facebook e Twitter) do CONTRATANTE, bem como enviar lâminas com ofertas de Aéreo para o mailing, gerenciar anúncios no Google e/ou Facebook e prover prêmios exclusivos trimestralmente.
- 3.5 Será oferecido ao contratante um treinamento para uso do sistema (*site*). Esta capacitação irá acontecer mediante acordo entre as partes. Podendo ser feitas presencialmente ou em vídeo conferência pela internet.

### **IV – FORMA DE PAGAMENTO, DURAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 4.1 A duração do presente contrato é de 1 (um) ano.
- 4.2 Este contrato será automaticamente renovado, caso não haja manifestação expressa e por escrito de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.
- 4.3 O pagamento mensal dar-se-á mediante emissão de boleto bancário. No caso de mora, a mensalidade será acrescida de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata* e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total.
- 4.4 Para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE será necessário o pagamento de uma multa rescisória no valor de três mensalidades.
- 4.5 As mensalidades devidas pelo CONTRATANTE, poderão ser anualmente, adotando-se para fins de reajuste o IGPM/FGV e na sua falta ou extinção o IPC/FIPE ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.
- 4.6 A CONTRATADA reserva-se o direito de utilizar todas as formas de proteção ao crédito para receber em caso do não pagamento.

#### **V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA compromete-se a entregar o serviço realizado no prazo máximo de 30 dias a contar da data do pagamento da taxa de adesão, bem como mantê-lo em pleno funcionamento, sob pena de rescisão contratual e eventual devolução dos valores já pagos.

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 O CONTRATANTE se compromete a utilizar os serviços sempre com observância da legislação vigente, da Política de Utilização da *Internet* e para fins lícitos de forma a não prejudicar outros usuários da *Internet* ou quaisquer direitos de terceiros.

6.2 O CONTRATANTE deverá fornecer informações e características suficientes para realização do projeto. (Ex.: Logotipo)

6.3 O CONTRATANTE se compromete a pagar em dia todas as mensalidades referentes ao serviço contratado, de acordo com o plano escolhido, na data apazada, sob pena de cobrança judicial, além de rescisão contratual, após um período de 2 (dois) meses de inadimplência.

6.4 Decorridos 15 (quinze) dias do não pagamento da mensalidade, o CONTRATANTE perderá o acesso ao configurador do seu *site* e após 30 (trinta) dias, o CONTRATANTE terá o conteúdo de seu *site* bloqueado automaticamente. Para a restauração do conteúdo, será necessária a quitação geral dos débitos existentes.

6.5 Todos que assinam esse contrato como Contratante, assinam também o presente solidariamente com o Contratante em todas as cláusulas e obrigações assumidas neste contrato, como fiadores e principais pagadores e a responsabilidades se estendem aos valores devidos, juros, correção monetária, multa contratual, custas processuais, honorários e demais encargos mesmo depois de rescindido o presente contrato.

a) As responsabilidades dos fiadores estendem-se a qualquer dívida, multa, infração ou pena pecuniária decorrente deste contrato.

b) Os fiadores renunciam expressamente ao benefício de ordem, não podendo se valer de quaisquer benefícios em virtude da fiança prestada às contratadas, nem tão pouco exonerar-se da fiança prestada até que sejam substituídos nos termos deste contrato.

c) Que não é obrigatório para as Contratadas dar prévio conhecimento aos fiadores que os afiançado não esta dando cumprimento às cláusulas do contrato.

#### **VII – DAS ALTERAÇÕES**

7.1 A CONTRATADA poderá, mediante consulta prévia ao CONTRATANTE e observadas às disposições aplicáveis, modificar periodicamente as condições de prestação dos serviços e remuneração.

#### **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 São consideradas partes subsidiárias deste contrato as disposições legais relativas à matéria, as quais deverão ser aplicadas nos casos omissos. Tudo o que for a razão deste contrato e não comportar processo executivo será cobrado por ação judicial competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor tiver que constituir para ressalva de seus direitos, assim como todas as despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem.

8.2 As partes elegem o Foro central da Comarca de Salvador – Bahia ou a Comarca da cidade do Contratante como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DFG Produções LTDA**

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Sócio 1 – Fiador**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Sócio 2 – Fiador**

**CPF:**

**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E RG E CPF DOS SÓCIOS**